



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA MG
DISPENSA 34/2025

Razão Social: Stellar Comércio Ltda

Nome completo, RG e CPF do titular/representante:

Rosenei da Silva Reis | SSPMG 6.721.207 | CPF: 033.885.646-39

CNPJ nº: 52.933.047/0001-01

Endereço: Rua Tiradentes, Nº 2449 Sala 6 | Bairro Industrial, Contagem.

Telefone: (31) 3220-7937 (31) 99117-5227

E-mail: stellarcomercio@gmail.com

Banco: BANCO DO BRASIL 001

Agência: 5875-0

Conta Corrente: 26.894-1

Após cuidadoso exame e estudo do edital do certame licitatório em referência, seus anexos e apensos, com os quais concordamos, viemos apresentar nossa proposta de conformidade com as condições nesse instrumento convocatório.

Descrição do Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais elétricos destinados a manutenção dos órgãos públicos e para manutenção preventiva e corretiva do sistema de iluminação pública, para um período de 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	MARCA	UNID	QTDE	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
1	LUMINARIA LED DE ATÉ 60W BASE 7 PINOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA	LASLED	UND	25	450,00	11.250,00
2	LUMINARIA LED DE ATÉ 150W BASE 7 PINOS CONFORME TERMO DE REFERENCIA	LASLED	UND	25	600,00	15.000,00
TOTAL						26.250,00

Declaramos que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas relacionadas com o objeto, como tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente no valor total dos produtos. Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Prazo de garantia dos materiais: Mínimo de 60 (SESSENTA) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto.

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da sua emissão.

Prazo de entrega dos materiais: Será feito de acordo com as condições constantes no Termo de Referência.



DECLARAÇÃO INTEGRANTE DA PROPOSTA

DECLARAMOS, sob as penas da Lei que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) os produtos e/ou serviços ofertados atendem todas as especificações contidas no Termo de Referência do presente edital;
- c) estão inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à execução do objeto da presente licitação;
- d) teremos disponibilidade dos produtos e/ou serviços e estes serão entregues e/ou executados no prazo previsto estipulado no Termo de Referência;
- e) estamos cientes que as condições para pagamento são de **até 30 (trinta) dias**; e,
- f) estamos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas em edital.

Atenciosamente,

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Para fins de participação na licitação do **DISPENSA: 34/2025** a STELLAR COMÉRCIO LTDA CNPJ nº 52.933.047/0001-01, sediada (o) Rua Tiradentes Nº 2449, Bairro Industrial, Contagem, declara, sob as penas da lei que é **Empresa de Pequeno Porte**, na forma da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006. E ainda declarar, sob pena de submeter-se à aplicação das sanções definidas nos arts. 7º e 9º, da Lei nº 10.520/03, **que não incide em nenhuma das vedações estabelecidas no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, abaixo transcritas:**

Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:

§ 4º Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:

I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;

VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;

VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 05 (cinco) anos-calendário anteriores;

X – constituída sob a forma de sociedade por ações.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa STELLAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 52.933.047/0001-01 com sede à RUA TIRADENTES Nº 2449, declara, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

DECLARAÇÃO DE CONCESSÃO DE EMPREGO A MENORES

A Empresa STELLAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 52.933.047/0001-01 com sede à RUA TIRADENTES Nº 2449, declara, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27/10/99, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, tampouco menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, na forma da lei.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Empresa: STELLAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 52.933.047/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39, declara sob as penalidades legais, para fins de participação no **DISPENSA: 34/2025** que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- aceita participar da presente licitação nas condições estipuladas neste edital e, caso vencedor, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública;
- cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta licitação e inexistente fato impeditivo para tal.

Declara ainda que não se encontra impedida de participar de licitação no âmbito da Administração Estadual em decorrência do disposto no artigo 155 da Lei Estadual nº 15608/07.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA



DISPENSA: 34/2025

Prezados Senhores,
STELLAR COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº. 52.933.047/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis, portador da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39, para fins do disposto no Edital do Pregão Eletrônico **DISPENSA: 34/2025** declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **DISPENSA: 34/2025**
- b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **DISPENSA: 34/2025** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **DISPENSA: 34/2025** quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico **DISPENSA: 34/2025** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante do Departamento de Manutenção e Operação abertura oficial das propostas;
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Prazo de entrega de acordo com o Edital, iniciando a partir da assinatura do contrato.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR

DISPENSA: 34/2025

STELLAR COMÉRCIO LTDA , CNPJ nº. 52.933.047/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis , portador da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



DECLARAÇÃO DE OPTANTES PELO SIMPLES

Ilmo. Senhor Pregoeiro,

STELLAR COMÉRCIO LTDA , CNPJ nº. 52.933.047/0001-01, por intermédio de seu representante legal o Sr. Rosenei da Silva Reis , portador da Carteira de Identidade nº MG 6.721.207 e do CPF nº 033.885.646-39, DECLARA à, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual reenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO - PESSOA JURÍDICA

Declaro, diante da exigência contida nos artigos 1º e 2º, inciso V, da Resolução Nº 07 do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de outubro de 2005, que esta empresa não possui em seu quadro societário qualquer sócio na condição de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento dessa Corte de Justiça.

Art. 1º É vedada a prática de nepotismo no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário, sendo nulos os atos assim caracterizados.

Art. 2º Constituem práticas de nepotismo, dentre outras: (...)

V – a contratação, em casos excepcionais de dispensa ou inexigibilidade de licitação, de pessoa jurídica da qual sejam sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento; (Redação dada pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

VI - a contratação, independentemente da modalidade de licitação, de pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

(...)

§ 3º A vedação constante do inciso VI deste artigo se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os magistrados e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16)

§ 4º A contratação de empresa pertencente a parente de magistrado ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo tribunal, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório. (Incluído pela Resolução nº 229, de 22.06.16).

Declaro, ainda, que no caso de alteração da situação societária que se enquadre na referida resolução, comprometo-me a comunicar tal fato a essa Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal, imediatamente.

Razão Social: STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ nº 52.933.047/0001-01

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39



DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DISPENSA: 34/2025

PROPONENTE: STELLAR COMÉRCIO LTDA

ENDEREÇO: Rua Tiradentes Nº 2449, Bairro Industrial, Contagem.

CNPJ: 52.933.047/0001-01

FONE: (31) 99117-5227

Declaro sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **DISPENSA: 34/2025** instaurado pelo Processo Administrativo de Nº 23072.0449322/2016-10, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG e Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadores de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº 31, de 03 de dezembro de 2009, do IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Rosenei da Silva Reis
CPF: 033.885.646-39